



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

Ilmo Sr.

**OURO VERDE**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

**Processo n°: 157/2015**

**EM RECURSO**

Comissão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - PLENO

ALEXANDRE BECK MONGÜILHOTT

GIOVANI RODRIGUES MARIOT

LAURO BARBOSA DA SILVA

ADILSON ALEXANDRE SIMAS

AFONSO BUERGER FILHO

DANILO LINHARES COSTA

MARIO CESAR BERTONCINI

MARCIO LUIZ MARTINS

ROBSON LUIZ VIERA

Data da Sessão: **Dia 9 de Julho de 2015 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: OURO VERDE

Clube:

S.E. INDEPENDENTE ENTROU COM AÇÃO SOLICITANDO A REVERSÃO DOS PONTOS DA PARTIDA REALIZADA CONTRA C.E.R. OURO VERDE, INFORMANDO A IRREGULARIDADE REFERENTE AO ATLETA PAULO SERGIO SOSTER. CONFORME SE VERIFICA DO DOCUMENTO JUNTADO A INSCRIÇÃO DO REFERIDO ATLETA ESTA COM PENDÊNCIAS NA FEDERAÇÃO, E NÃO FOI PUBLICADA NO BID. TENDO EM VISTA O SUPRA REFERIDO OPINAMOS QUE SEJA APLICADO O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 25 DO REGULAMENTO, OU SEJA, A REVERSÃO DOS PONTOS EM FAVOR DA EQUIPE S.E. INDEPENDENTE.  
- EM RECURSO.

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/Fut/SC